



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

## Indicação 006/2026

*Indica ao Executivo Municipal que sejam adotadas providências urgentes para a retirada e substituição da grelha antiga situada no cruzamento da Rua João Panzarín com a Rua Pedro de Oliveira Lara, no Bairro Campinho.*

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 78/2026**  
**Data: 11/02/2026 - Horário: 14:18**  
**Legislativo**

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que, por meio do setor competente da Administração Municipal, sejam adotadas providências urgentes visando a retirada e substituição da grelha antiga localizada no cruzamento da Rua João Panzarín com a Rua Pedro de Oliveira Lara, no Bairro Campinho, a qual se encontra em estado precário de conservação.

A presente Indicação se faz necessária em razão das diversas reclamações apresentadas por moradores da região, bem como por servidores e responsáveis por crianças que frequentam a creche situada nas proximidades, tendo em vista que a referida grelha encontra-se deteriorada e desalinhada, ocasionando forte ruído sempre que veículos transitam sobre o local, além de gerar riscos potenciais à segurança viária e à integridade de pedestres.

O problema relatado, além de causar incômodo constante aos moradores e aos usuários da creche, compromete a adequada mobilidade urbana, podendo, inclusive, ocasionar danos a veículos e acidentes, circunstâncias que exigem atuação preventiva do Poder Público Municipal, no exercício de seu dever de manutenção da infraestrutura urbana e garantia do bem-estar coletivo.

Assim, considerando tratar-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, indica-se a imediata retirada da grelha atualmente instalada e sua substituição por equipamento novo e adequado, assegurando melhores condições de segurança, conforto e tranquilidade aos moradores, às crianças atendidas pela creche local e aos servidores que ali desempenham suas atividades.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de fevereiro de 2026.

  
**Alerson Ferreira da Silva**  
Vereador